



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.688, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Reconhece de utilidade pública a Associação Santafessulense de Apoio à Indústria, Comércio, Cultura e Agropecuária.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SANTAFESSULENSE DE APOIO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ nº 02.560.166/0001-98, com sede na Estrada Vicinal Antonio Favaleça, s/nº, Zona Rural, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de março de 2010.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração